



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023/229

TERMO DE CONTRATO Nº 2023/229, QUE FAZEM ENTRE SI O(A).. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.073.203/0001-36 E A EMPRESA JP DE MORAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.687.178/0001 – 34.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraliso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48, neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 19.073.203/0001-36, com sede na Avenida Boa Sorte, S/N - Setor Paraíso, Pau D'arco - PA, CEP: 668.545 - 000, neste ato representado pelo Secretária de Assistência Social, Sr.^a HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA, portadora da Carteira de Identidade nº 5064774, PC/PA, inscrita no C.P.F. sob o nº 834.787.362 - 34, residente e domiciliado na Rua 2, s/nº, vila Boa Sorte na Cidade de Pau D'Arco - Pará, CEP: 68.545-000, nomeado pelo Decreto 95/2023 – GPM/PD ,doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa JP DE MORAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.687.178/0001 - 34., sediado(a) na Avenida Independência, nº 29B, QD 34, LT 12, Bairro Núcleo Urbano, CEP 68.553 - 055 na cidade de Redenção no Estado do Pará doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) PAULO TEIXEIRA DE NORAES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2257369, 2º via, expedida pela (o) PC - PA, e CPF nº 300.496.792 - 87, residente e domiciliado na Avenida Jose Pereira, nº 4, Bairro Santos Dumont, CEP 68.551 - 150 na cidade de Redenção no Estado do Pará, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 008.2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 007/2023 – PMPD - SRP, por Sistema de Registro de Preços ATA nº A2023017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de Expedientes, Pedagógicos, Esportivos, Aviamentos e Suplementos de Informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco – PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/08/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. Discriminação do objeto:

NOME DE FANTASIA: NOVA OPÇÃO
RAZÃO SOCIAL: JP DE MORAIS LTDA
CNPJ: 29.687.178/0001 - 34
INSC. EST.: 15.593.234 – 9
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()
ENDEREÇO: Avenida Independência, nº 29B, QD 34, LT 12



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



BAIRRO: NUCLEO URBANO				CIDADE: Redenção - PA			
CEP: 68.553 – 055				E-MAIL: redenovaopcao@hotmail.com			
TELEFONE: (94) 99263 – 4629 (94) 99145 - 9300				FAX:			
REPRESENTANTE LEGAL							
NOME: PAULO TEIXEIRA DE NORAES							
CPF: 300.496.792 – 87							
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE PEREIRA, Nº 4,							
BAIRRO: Santos Dumont				CIDADE: Redenção – PA			
CEP: 68.551-150							
CONTATO DA LICITANTE: (94) 99263 – 4629							
BANCO DA LICITANTE: BRASIL				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 40170 – 6			
Nº DA AGÊNCIA: 2517 - 8							
Ordem	Cód.	Descrição	Unid.	Qtde.	Vi. Unt.	Marca	V. Total
3	EX0003	AGULHA DE COSTURA A MAO - TAMANHO VARIADOS	KIT	40	0,5500	CIRCULO	22,0000
4	EX0004	ALFINETE NIQUELADO DE SEGURANÇA - Nº. 02 - PACOTE C/ 25 UNIDADES	PCT	60	3,0000	BACCHI	180,0000
5	EX0006	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3 - COR AZUL	UND	60	4,1000	RADEX	246,0000
6	EX0007	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3 - COR PRETA	UND	20	4,1000	RADEX	82,0000
7	EX0008	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3 - COR VERMELHA	UND	10	4,1000	RADEX	41,0000
8	EX0009	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE	UND	5	5,2000	MASTERPRINT	26,0000
9	EX0011	APONTADOR PARA LAPIS - COM DEPOSITO - C/ 1 FURO	UND	100	0,5700	LEO E LEO	57,0000
10	EX0012	APONTADOR PARA LAPIS - SEM DEPOSITO - C/ 1 FURO	UND	100	0,2000	LEO E LEO	20,0000
36	EX0020	BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 15MM DIAMETRO	UND	30	0,1000	ISOESTE	3,0000
30	EX0021	BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 20MM DIAMETRO	UND	30	0,1800	ISOESTE	5,4000
26	EX0022	BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 25MM DIAMETRO	UND	30	0,2000	ISOESTE	6,0000
27	EX0023	BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 30MM DIAMETRO	UND	30	0,2200	ISOESTE	6,6000
29	EX0024	BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 35MM DIAMETRO	UND	30	0,2500	ISOESTE	7,5000
31	EX0025	BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 40MM DIAMETRO	UND	30	0,5000	ISOESTE	15,0000
32	EX0026	BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 50MM DIAMETRO	UND	30	0,6000	ISOESTE	18,0000
33	EX0027	BOLA DE ISOPOR - TAMANHO 60MM DIAMETRO	UND	30	0,7000	ISOESTE	21,0000
24	EX0036	CADERNO PEQUENO BROCHURRA - TAMANHO 140 X 200MM - C/ 48 FOLHAS	UND	100	3,8000	S/D	380,0000
87	EX0038	CADERNO UNIVERSITARIO - 10 MATERIAS	UND	20	14,9000	3B	298,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



48	EX0039	CADERNO UNIVERSITARIO - 12 MATERIAS	UND	20	15,1000	3B	302,0000
50	EX0040	CADERNO UNIVERSITARIO - 15 MATERIAS	UND	20	20,0000	3B	400,0000
52	EX0041	CADERNO UNIVERSITARIO - 20 MATERIAS	UND	20	22,9000	3B	458,0000
86	EX0046	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	80	24,0000	LEONARA	1.920,0000
39	EX0047	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	60	25,9000	LEONARA	1.554,0000
60	EX0049	CANETINHA HIDROGRAFICA - PACOTE C/ 6 CORES	PCT	60	2,5000	LEO E LEO	150,0000
43	EX0060	COLA BASTAO - FRASCO C/ 10GRAMAS	FR	40	1,0000	KAZ	40,0000
76	EX0063	COLA INSTATANEO MULTIUSO - FRASCO 20GR	FR	80	6,2000	RENDCOLA	496,0000
78	EX0064	COLA ISOPOR - FRASCO C/ 250 GRAMAS	FR	20	18,0000	PIRATININGA	360,0000
124	EX0069	COLA PANO - FRASCO 37 GRAMAS	FR	40	5,4000	RENDCOLA	216,0000
85	EX0070	COLA PERMANENTE P/ TECIDO - FRASCO 37 GRAMAS	FR	40	3,9000	ACRILEX	156,0000
77	EX0071	COLA QUENTE EM BASTAO - REFIL FINO - PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	100	20,0000	RENDCOLA	2.000,0000
53	EX0073	COLCHETE LATONADO NUMERO 10 - CAIXA C/ 72 UNIDADES	CX	20	5,9000	BACCHI	118,0000
54	EX0074	COLCHETE LATONADO NUMERO 15 - CAIXA C/ 72 UNIDADES	CX	20	9,9000	BACCHI	198,0000
57	EX0080	DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML	UND	10	35,4000	NOBRE	354,0000
58	EX0081	DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML	UND	5	31,0000	NOBRE	155,0000
121	EX0082	DOMINO PROFISSIONAL MODELO OSSO - ESTOJO C/ 28 PEÇAS	UND	10	22,0000	CARLU	220,0000
100	EX0083	ELASTICO LATEX SUPER AMARELO NUMERO 18 - PACOTE C/ 200 UNIDADES	PCT	10	3,8000	MANUTH	38,0000
79	EX0090	EXTRATOR DE GRAMPO DE AÇO - 15CM COMPRIMENTO	UND	40	1,5000	MASTERPRINT	60,0000
68	EX0093	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - TAMANHO 48MM X 100M	UND	100	2,7000	EMBALANDO	270,0000
67	EX0092	FITA DUPLA FACE - TAMANHO 12MM X 30M	RL	60	3,6000	EMBALANDO	216,0000
114	EX0095	FITA LISA CETIM - TAMANHO Nº12 - 50MM X 10M	RL	40	5,0000	PROGRESSO	200,0000
115	EX0096	FITA LISA CETIM - TAMANHO Nº22 - 70MM X 10M	RL	40	18,0000	PROGRESSO	720,0000
165	EX0097	FITA LISA CETIM - TAMANHO Nº3 - 15MM X 10M	RL	40	6,0000	PROGRESSO	240,0000
186	EX0098	FITA LISA CETIM - TAMANHO Nº5 - 22MM X 10M	RL	40	8,0000	PROGRESSO	320,0000
147	EX0099	FITA LISA CETIM - TAMANHO Nº9 - 38MM X 10M	RL	40	10,0000	PROGRESSO	400,0000
169	EX0102	FOLHA DE EVA ESTAMPADO 40X60CM - ESTAMPAS VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS	PCT	50	17,3000	HAITI	865,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



170	EX0104	GIZ DE CERA 45G - CAIXA C/ 6 CORES	CX	60	2,4000	PIRATININGA	144,0000
71	EX0106	GRAMPEADOR DE PAPEL - DE 240 FOLHAS	UND	10	105,0000	MASTERPRINT	1.050,0000
73	EX0108	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM - PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	60	6,9000	WALEU	414,0000
74	EX0109	GRAMPOS GALVANIZADOS MEDIDA 26/6 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES	CX	80	4,4000	MASTERPRINT	352,0000
134	EX0110	JOGO DA MEMORIA INFANTIL ANIMAIS - 28 PEÇAS	UND	15	13,7000	BRINQ AQUARELA	205,5000
75	EX0112	LÁPIS PRETO NÚMERO 2 - CAIXA C/ 144 UNIDADES	CX	40	28,5000	LEO E LEO	1.140,0000
160	EX0114	LIVRO DE ATA PAUTADO 33X23CM C/200 FOLHAS - UNIDADE	UND	30	15,5000	S/D	465,0000
185	EX0116	MANTA ACRILICA 130G/M2 - LARGURA 1.40M - COR BRANCA - METRO	MT	80	8,9000	CAFÉ BOTOES	712,0000
118	EX0118	MARCA TEXTO EM GEL - CORES VARIADAS	UND	15	3,4000	MASTERPRINT	51,0000
167	EX0121	MEDALHA DE OURO - TAMANHO 55MM	UND	100	4,4000	FRANKYA	440,0000
187	EX0122	MEDALHA DE PRATA - TAMANHO 55MM	UND	100	3,6000	FKANKYA	360,0000
157	EX0133	PAPEL COLOR SET ESTAMPADOS - ESTAMPAS VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM	UND	50	1,1000	REALCE PAPEIS	55,0000
156	EX0136	PAPEL COUCHÊ TEXTURA (CASCA DE OVO) BRANCO 180G/M² - TAMANHO A4 - PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCT	60	15,3000	NOGPEL	918,0000
182	EX0139	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - 180G/M2 - ADESIVA - TAMANHO 210 X 297MM - PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCT	60	18,0000	MASTERPRINT	1.080,0000
135	EX0140	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - TAMANHO 210 X 297MM - PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCT	60	17,7000	MASTERPRINT	1.062,0000
95	EX0144	PAPEL VERGE 180G 210 X 297 - COR - BRANCA - PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	100	13,9000	NOGPEL	1.390,0000
168	EX0149	PASTA L - EM POLIPROPILENO CRISTAL	UND	60	1,2000	DELLO	72,0000
113	EX0160	PERCEVEJO LATONADO METAL - CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	10	2,8000	JOCCAR OFFICE	28,0000
122	EX0167	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - 10W BIVOLTS	UND	80	17,7000	CIS	1.416,0000
123	EX0168	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - 10W BIVOLTS	UND	40	11,9000	CIS	476,0000
125	EX0178	PRANCHETA A4 - TAMANHO 330 MM X 230 MM	UND	60	4,5000	WALEU	270,0000
197	EX0191	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	UND	10	141,0000	FRANKYA	1.410,0000
179	EX0192	REFIL DE TINTA EPSON 544 - FRASCO 65ML - COR AMARELO	FR	24	8,4000	KORA	201,6000
202	EX0202	TAPETE EMBORRACHADO EDUCATIVO ENCAIXAVEL - ALFABETO - 26 PEÇAS	UND	5	102,0000	EVAMAX	510,0000
203	EX0203	TAPETE EMBORRACHADO EDUCATIVO ENCAIXAVEL - NUMERICO - 10 PEÇAS	UND	5	42,5000	EVAMAX	212,5000
204	EX0204	TECIDO CHITÃO 100% ALGODÃO ESTAMPADO - METRO	MT	100	7,3000	CAFÉ BOTOES	730,0000
205	EX0205	TECIDO FELTRO LISO - CORES VARIADAS - METRO	MT	80	9,7500	SANTA FE	780,0000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



206	EX0206	TECIDO JUTA P/ ARTEZANATO COR NATURAL - METRO	MT	60	12,5000	CAFÉ BOTOES	750,0000
207	EX0207	TECIDO OXFORD LISO - CORES VARIADAS - METRO	MT	100	7,7000	CAFÉ BOTOES	770,0000
208	EX0208	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADO - METRO	MT	60	11,2500	CAFÉ BOTOES	675,0000
144	EX0215	TNT 40G LISO ROLO C/ 1,40MT X 50MT-CORES VARIADAS	RL	20	70,0000	SUPER	1.400,0000
VALOR TOTAL ----->							33.400,10

3.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 33.400,10 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos Reais e Dez Centavos)**.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE.

ÓRGÃO: 15 - PAU D ARCO – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE: 20 – Fundo Municipal de Assistência Social; Ação; 08.244.0006.2-122 - Outras Ações do FMAS; Ação; 08.244.0006.2-123 - Programa Criança Feliz; Ação; 08.244.0006.2-124 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção e Ação Social; Ação; 08.244.0006.2-125 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; Ação; 08.244.0006.2-127 - Manutenção do Conselho de Assistência Social; Ação; 08.244.0006.2-128 - Manutenção do Conselho Tutelar; Ação; 08.244.0006.2-129 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica; Ação; 08.244.0006.2-130 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial; Ação; 08.244.0006.2-138 - Manutenção do Projeto de Combate a Desnutrição.

Todos na **Classificação Econômica; 3.3.90.30.00.00**; Material de consumo; as despesas com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária do **Exercício**.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Fornecimento/ execução e acompanhada de medição comprobatória do fornecimento/ execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

5.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, em qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O fornecimento/ execução dos bens/ produtos/ serviços será em local próprio da contratada devendo serem entregues ou prestados critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, na Avenida Boa Sorte, s/nº, Setor Paraíso - Pau D'Arco - PA, CEP: 68545-000.

8.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

8.3. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

9. CLAUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização será acompanhada pela Direção Financeira e Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

9.2. A presença da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

DA CONTRATANTE

10.1. Rejeitar os bens/ produtos/serviços resultados dos fornecimentos/ execução que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos bens/ produtos/serviços;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

DA CONTRATADA

10.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução/ fornecimento dos bens/ produtos/serviços, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO.

10.4. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste objeto.

10.5. Substituir às suas expensas, todos e quaisquer bens/ produtos/serviços fornecidos ou executados em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos bens/ produtos/ serviços.

10.7. Responsabilizar - se pela fiel execução/ fornecimentos dos bens/ produtos/serviços no prazo estabelecido.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



10.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.9. Em caso de erro de fornecimento/execução ou fornecimento/ execução imperfeita, mora de fornecimento/ execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Gabinete do Prefeito



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção – PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 30 de agosto de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CNPJ SOB O Nº 19.073.203/0001-36
HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA
CPF: 834.787.362 - 34
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestor do FMAS
Decreto nº 095/2021 GPM/PD**

**JP DE MORAIS LTDA
CNPJ sob o nº 29.687.178/0001 - 34
PAULO TEIXEIRA DE NORAES
CPF: 300.496.792 – 87
SOCIO ADMINISTRADOR**

Testemunhas:

1 - CPF:

2 - CPF: